



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PROCESSO Nº 1536/2020
CONTRATO Nº 033/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA ATENDER A SEDE DO COREN-ES.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, no 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar - Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren nº 001/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, e-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Marques de Souza Levorin**, portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX.XXX-X, e CPF nº XXX.221.148-XX, e-mail: fabio.levorin@telefonica.com, e pelo **Sr. Reinaldo Santos de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-X, e CPF nº XXX.779.348-XX, telefone (11) 3279 2153, e-mail: reinaldo.salmeida@telefonica.com, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1536/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, originado do Pregão nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o serviço prestado pela CONTRATADA será remunerado no valor global de R\$ 7.561,80 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos).

2.2. O valor contratual foi reajustado pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), calculado pela ANATEL e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.1. O período considerado para o reajuste contratual foi de 04/2025, tendo como base a variação acumulada de 4,92% do IST.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES

Douglas Lírio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral do Coren-ES

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

CONTRATADA – TELEFONICA BRASIL S.A.
Fabio Marques de Souza Levorin – CPF/MF nº XXX.221.148-XX

Signed by:
Reinaldo Santos de Almeida
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.348-XX

CONTRATADA – TELEFONICA BRASIL S.A.
Reinaldo Santos de Almeida – CPF/MF nº XXX.779.348-XX

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX

Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX

Washington Andrade Machado

Sede – Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 – Ed. AMES – Vitória-ES – 29010-901 – Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseções em: São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e Linhares
Site: www.coren-es.org.br – E-mail: coren-es@coren-es.org.br – CNPJ 08.332.733/0001-35